

dos presentes no Conselho. Tendo em vista o avançado da hora, a reunião foi suspensa, e o restante dos processos constantes em pauta ficando para análise na próxima reunião.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, FABIANA FERRARI DIAS, BENNY SCHVARSBERG, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, DÉBORA NOGUEIRA BESERRA, HÉBER NIEMEYER BOTELHO, FERNANDO ARAÚJO NEGREIROS, DANILO SILI BORGES, JÚLIO CÉSAR PERES, FLÁVIO CORREIA DE SOUSA, MARA VIEGAS, MARIA SILVIA ROSSI, RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, MARCUS TANAN, MARUSKA LIMA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ROBERTO MARAZI, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, PAULO CÉZAR MARQUEZ DA SILVA, SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS.

JANE TEREZINHA DA COSTA DIEHL

Presidente Substituta

ATA DA 3ª SESSÃO DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

As nove horas do vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 3ª Sessão da 46ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Senhora Jane Teresinha da Costa Diehl, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta anexa. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidenta Substituta de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, abriu os trabalhos, após verificação da existência de quorum e informou que alguns Conselheiros relatores justificaram suas ausências e que teriam de escolher um Conselheiro para apresentação de relatos. Em seguida, chamou para análise o processo constante do subitem 1.4.10 da pauta: processo número 111.005.086/2013. O interessado: DICOM/Terracap. Assunto: Projeto Urbanístico - SESI. Relator: Rafael de Oliveira. A análise do processo iniciou-se com a apresentação do Senhor Giuliano Magalhães Penatti, Técnico da Terracap, para nivelamento dos Conselheiros dos detalhes técnicos do processo. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, CODHAB, dispensou a leitura do relato, que foi disponibilizado previamente, e passou direto ao voto: "Considerando o inequívoco interesse público do projeto em questão, que viabiliza a transferência do Centro de Ensino Médio 10 para o imóvel da CNI/SESI, que se localiza na Ceilândia, que é o lote que será permutado com o imóvel que hoje é de propriedade do Distrito Federal na SMAS. Considerando que os pareceres técnicos, tanto das concessionárias de serviço público e dos demais órgãos de governo são favoráveis, inclusive com parecer favorável da Diretoria de Preservação da Subsecretaria de Planejamento Urbano. E considerando que o desmembramento não traz nenhum impacto para a preservação de cidade, já que ficam mantidos todos os parâmetros de uso e ocupação, ou seja, todos os índices urbanísticos que estavam previstos no projeto de parcelamento original do solo, voto pela aprovação do projeto urbanístico URBMDE 056/13 de desmembramento do Lote 9, Trecho 3 do SMAS, localizado no Plano Piloto de Brasília". Em seguida, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidenta Substituta de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano abriu para os esclarecimentos, momento em que os Conselheiros puderam tirar dúvidas que versaram sobre a permuta do lote em questão. Seguiu-se para o debate e o Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado, CAU/DF, colocou a sua insatisfação em observar a privatização de áreas de escola que já pertencem ao Estado. Questionou ainda se aumentaria o número de pavimentos quando da divisão em dois terrenos, bem como se aumenta a área de construção. O debate seguiu com uma discussão sobre as circunstâncias em que foi feita a permuta dos dois terrenos objeto do processo. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, CODHAB, esclareceu que fez constar em seu relato a motivação essencialmente do desmembramento e que entende que constar do relato detalhes da permuta que está sendo feita entre o Governo do Distrito Federal e a CNI/SESI seria tão somente para poder explicitar o relevante interesse público da questão. Argumentou ainda que estes detalhes constam do processo que está sendo administrativamente e operacionalmente feito pela Terracap e por isso procurou falar estritamente das questões de cunho urbanístico e que se relacionam à decisão que o Conselho tem que tomar. Em seguida, foi projetada a imagem do lote do SESI da Ceilândia para conhecimento de todos. O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado, CAU/DF, encaminhou que o processo fosse analisado depois de novembro, por se tratar de educação, para que possam definir com mais calma a questão constitucional e da política de governo. O Conselheiro Francisco de Assis Sabino Dantas, SEDHAB, ponderou que trata-se de manutenção das características educacionais; que é uma entidade paraestatal e que está garantido qual objeto será constituído no espaço. Propôs retirarem do relatório a menção a uma permuta. Com a chegada do processo, foi possível que o relator, Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, CODHAB, retirasse as dúvidas levantadas durante o debate, que giraram mais em relação à permuta dos lotes do que do desmembramento, mas que permitiu o esclarecimento necessário para colocar o processo em votação. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidenta Substituta de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, pôs em votação o relatório e voto do Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, CODHAB, para o processo número 111.005.086/2013. O interessado: DICOM/

Terracap. Assunto: Projeto Urbanístico - SESI, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidenta Substituta de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, chamou o subitem 1.4.6. da pauta; processo número: 141.001.048/2010. Interessado: SESC/DF. Assunto: Aprovação de projeto. Relatora: Ralcilene Santiago (SERCOND). Anunciou que a relatora teve que se ausentar da reunião e que o Conselheiro Gustavo Ponce iria fazer a leitura de seu relatório e voto. Em seguida, passou a palavra a Senhora Rejane Jung Viana que comunicou que o processo passou por todas as análises e estava em condições de ser aprovado e a palavra foi dada ao Engenheiro Valdir do SESC para fazer uma apresentação sobre a concepção do projeto para contextualizar a importância e, inclusive, o aspecto simbólico que tem a edificação na Orla do Lago. Após apresentação detalhada do projeto, a Senhora Rejane Jung Viana esclareceu que o projeto veio ao Conplan porque foi estabelecida uma cota de soleira inicial para o projeto no ponto mais alto do terreno e como o terreno cai 8 metros em direção à Orla do Lago, a altura da edificação no ponto mais baixo do terreno ficava muito além daquilo que é prescrito na Orla, que são 9 metros e inicialmente estava com 15 metros. Explicou que foi questionada a definição de um único ponto de cota de soleira, que foi reafirmada e solicitada que a edificação fosse baixada e que ainda assim, do ponto mais baixo do terreno, ele fica com 13 metros, ou seja, ele respeita a altura a partir da cota de soleira, mas em função da declividade, fica com 13 metros e não 9 metros de altura e por isso veio ao CONPLAN. Colocou que existe ainda alguma questão relacionada ao uso, mas que o entendimento foi que o Plano de Preservação já amplia o leque, que vem acontecendo ao longo do tempo, de permitir uma série de atividades culturais e de prestação de serviços na Orla, embora não haja uma previsão na norma vigente, mas que o Plano de Preservação, embora ainda não aprovado, está prevendo uma ampliação do leque para tornar efetivamente a Orla mais democrática. Argumentou que outras pendências apontadas pelo CONPLAN anteriormente já tiveram encaminhamento e que, inclusive, já foi dado entrada no RIT para análise na DIAAP. O Conselheiro Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretária de Estado de Governo, fez a leitura do relato e voto da relatora Ralcilene Santiago. Conclusão e voto: "Por todo o exposto e com fulcro nas informações apresentadas, recomendo a esse Conselho a aprovação do partido arquitetônico do Lote 24, Trecho 2 do SESC/DF, nos termos do despacho da DIPRE, observado o necessário ajuste das construções à altura máxima de 9 metros, com zelo no que se refere ao ginásio do bloco D, retirada da cobertura de lona tensionada no setor C e rebaixoamento dos elementos verticais abaloados, em função decorativa revestidos em alumínio composto. Por último, deverá também ser apresentado o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, para o empreendimento". Aberto aos esclarecimentos, identificou-se que as adequações solicitadas no voto já foram realizadas. Que o Conplan estava aprovando apenas as adequações feitas em função da cota de soleira, sobre a altura do Bloco D e sobre o uso permitido na área em questão e não o projeto arquitetônico como um todo. Foi solicitado esclarecimentos sobre o RIT e sobre o concurso público para escolha do projeto arquitetônico. A Senhora Rejane Jung Viana esclareceu que do ponto de vista estritamente legal, a cota de soleira está atendida e que seria apenas uma questão de paisagem quanto à altura e que teriam que discutir somente a questão do uso, que entende que é ponto pacífico, inclusive, de interesse público a democratização do uso da Orla. Passado ao debate, o Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade, IAB/DF, esclareceu que o projeto foi objeto de um concurso fechado e não público nacional, onde a composição do júri foi altamente desqualificado, no sentido da arquitetura e do urbanismo. Explicou ainda que o IAB nada pôde fazer a respeito, pois trata-se de uma entidade privada que tem a liberdade para realizar seus certames, respeitada a Lei 8.666. Destacou que isso teve ligação direta com os problemas apresentados agora, juntamente com a cota de soleira estabelecida no concurso pela Administração Regional. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sugeriu colocarem uma recomendação adicional sobre o compromisso do Estado com a mobilidade e integração dos modais em todos os projetos vinculados à questão da Orla para assegurar realmente pleno uso do equipamento e pleno cumprimento da função social de acesso à cultura e da dinamização econômica justamente ao público que não residente no local. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior (SINDUSCON/DF) colocou que entendem que o RIT, Relatório de Impacto de Trânsito não deveria ser feito lote a lote e sim para toda a região do Setor de Clubes de uma forma mais planejada. Solicitou que alterem a redação da última linha da conclusão e voto para: "por último, deverá também ser aprovado o Relatório de Impacto de Trânsito antes da aprovação do projeto". Seguiu-se com uma discussão sobre a nova redação a ser dada ao voto do Conselho de modo a contemplar as orientações dos Conselheiros. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos, IHG/DF, coloca que seria necessário um ajuste no sentido de respeitar a classificação de atividades em vigor para o Distrito Federal a serem recomendadas para o uso da área. O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado, CAU/DF, recomendou que o SESC tivesse um compromisso de que em novas instalações possibilite a democratização do concurso público via Instituto de Arquitetos do Brasil. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira, Fecomércio/DF, ressaltou que apurou que à época do concurso, o SESC entendeu que estava fazendo o melhor e hoje, diante das considerações colocadas, assumiu um compromisso com o Thiago do IAB de levar a questão para o Presidente da FECOMÉRCIO para que ele fosse ouvido em relação ao quanto seria importante para o desenvolvimento de Brasília que concurso dessa natureza pudessem contar com a participação efetiva do IAB para que desse, inclusive, a credibilidade em termos de escolha técnica, em princípio, ad distrito ao Distrito Federal, que é a competência da FECOMÉRCIO/DF, mas sem prejuízo disso também ser recomendado aos outros presidentes estaduais. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, UnB, sugere que o próprio Thiago redija uma moção do Conselho com orientações de como, quando entidade quiser fazer algum

processo de seleção que se intitule Concurso Nacional de Arquiteto, que o faça em conjunto com o Instituto de Arquiteto. O Conselheiro Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretária de Estado de Governo, fez a leitura do voto reformulado com as orientações dos Conselheiros: "por todo o exposto, recomendamos a este Conselho a aprovação da proposta apresentada para o Lote 24, Trecho 2 do SESC/DF, nos termos do despacho da DIPRE, já que respeita o ajuste das construções a altura máxima de nove metros, a partir da cota de soleira e autorização para os usos pretendidos, mantida a exigência de aprovação do RIT e com a recomendação ao Governo do Distrito Federal que realize as ações necessárias à garantia de acessibilidade e mobilidade multimodal ao setor, em especial por meio de transporte público. Mantida a exigência de aprovação do RIT e com a recomendação do Governo do Distrito Federal". O Conselheiro Francisco de Assis Sabino Dantas, SEDHAB, pôs em votação o relatório e voto do processo número: 141.001.048/2010. Interessado: SESC/DF. Assunto: Aprovação de projeto. Relatora: Ralcilene Santiago (SERCOND) com os adendos feitos pelos Conselheiros, que foi aprovado com a maioria dos votos, dois votos contrários, sendo um da conselheira Vera Ramos – IHG/DF e nenhuma abstenção. A seguir, passou-se ao subitem 1.5. Designação de Relatoria: 1.5.1 - Processo: nº 390.000.429/2013. Interessado: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Assunto: Remanejamento dos Lotes 2 e 10 do Setor Administrativo de Brazlândia. Relator: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. 1.5.2 - Processo: nº 111.002.486/2008*. Interessado: NUARO/Terracap. Assunto: Comunica engano de endereçamento de imóveis no Jardim Botânico constante do Edital de licitação no 12/2008. Relator: FECOMERCIO. 1.5.3 - Processo: nº 141.067.674/1975. Interessado: SQS Entrequadra 106/107 Cine Brasília. Assunto: Aprovação de projeto. Relator: IAB. 1.5.4 - Processo: nº 260.017.932/2001. Interessado: BDC Planejamento Urbano. Assunto: Parcelamento do Solo para Fins Urbanos – Residencial Jardim dos Eucaliptos – Setor Habitacional Jardim Botânico – RA XXVII Relator: CODEPLAN. 1.5.5 - Processo: nº 390.000.167/2013. Interessado: Terracap. Assunto: Alteração de área – Setor de Múltiplas Áreas Sul. Relator: Secretaria de Obras. 1.5.6 - Processo: nº 111.001.228/2008. Interessado: Escola Técnica Federal de Brasília. Assunto: Destinação de Área Relator: IHG/DF. 1.5.7 - Processo: nº 390.000.079/2012. Interessado: SUPLAN/SEDHAB. Assunto: Alteração de Parcelamento no Setor de Administração Federal Sul na Região Administrativa do Plano Piloto. Relator: Secretaria de Estado de Transporte. 1.5.8 - Processo: nº 390.004.503/2007*. Interessado: UNREG/SEDUMA. Assunto: Chácara Buritys em Sobradinho II. Relator: SEFAZ. 1.5.9 - Processo: nº 390.000.414/2013. Interessado: SEDHAB. Assunto: Alteração de Projeto Residencial Porto Pilar Relator: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. 1.5.10 - Processo: nº 141.076.284/1973. Interessado: NOVACAP. Assunto: Aprovação de projeto Setor de Divulgação Cultural Relator: Secretaria de Estado de Governo. 1.5.11 - Processo: nº 050.000.763/2012. Interessado: Secretaria de Segurança Pública Assunto: Desmembramento de Terreno. Relator: SINDUSCON. 1.5.12 - Processo: nº 390.000.129/2012 e 390.008.208/2008. Interessado: SUPLAN/SEDHAB. Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB. Relator: A definir. 1.5.13 - Processo: nº 390.000.616/2009. Interessado: SEDHAB/Governo do Distrito Federal. Assunto: Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS. Relator: CODHAB. Foi indicada a Criação de Câmara Técnica. 1.5.14 - Processo: nº 111.000.298/2001. Interessado: Terracap. Assunto: Parcelamento do Solo – Setor Habitacional Dom Bosco / QI30, QL30, QL32 E PQUM. Relator: Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural. 1.5.15 - Processo: nº 111.000.298/2001. Interessado: Terracap. Assunto: Parcelamento do Solo – Parque Ecológico Dom Bosco / AE 1 a AE4. Relator: Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal. 1.5.16 - Processos: nº 111.000.631/2011 Gleba 1, nº 390.000.183/2011 Gleba 2, nº 111.000.632/2011 Gleba 3, nº 390.000.145/2012 Gleba Vila São José. Interessado: Terracap / Associação de moradores / SPU. Assunto: Regularização do Setor Habitacional Vicente Pires Relator: SEFAZ. Foi indicada a Criação de Câmara Técnica. 1.5.17 - Processo: nº 135.000.977/2007*. Interessado: Administração Regional de Planaltina Assunto: Aprovação de Projeto da Casa de Cultura de Planaltina. Relator: Habitect. 1.5.18 - Processo: nº 390.000.185/2009. Interessado: Câmara dos Deputados Assunto: Alteração da NGB 103/09 que rege o Lote 1 da Quadra 03 do Setor de Administração Federal SUL-SAF – Plano Piloto – RA I. Relator: União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal. 1.5.19 - Processo: nº 030.008.993/1987. Interessado: Grupo Comunitário de Idosos. Assunto: Regularização de Ocupação de área – Lote 2, quadra 805, SHCES, Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI. Relator: ADEMI. 1.5.20 - Processo: nº 111.001.925/2010. Interessado: Terracap. Assunto: Parcelamento de solo – Jardim Botânico V-A Relator: Secretaria de Cultura. 1.5.21 - Processo: nº 030.012.901/1989. Interessado: Condomínio Jardim Botânico V. Assunto: Parcelamento do Solo – Jardim Botânico V. Relator: SEAGRE. 1.5.22 - Processo: nº 390.000.256/2009. Interessado: Condomínio Ouro Vermelho II. Assunto: Parcelamento do Solo – Ouro Vermelho II. Relator: SERCOND. 1.5.23 - Processo: nº 020.000.069/1990. Interessado: Condomínio Jardim América / Urbanizadora Paranoazinho S.A. Assunto: Parcelamento do Solo – Jardim América Relator: CAU. 1.5.24 - Processos: nº 030.017.655/1992*. Interessado: Condomínio Residencial Monte Verde Assunto: Aprovação de Projeto de Regularização de Assentamento Irregular. Relator: Secretaria de Transporte. 1.5.25 - Processos: nº 030.004.086/1991*. Interessado: Mansões Colorado. Assunto: Aprovação de Projeto de Regularização de Assentamento Irregular. Relator: CODEPLAN. 1.5.26 - Processo: nº 030.004.808/1990. Interessado: União. Assunto: Parcelamento do Solo – Vivendas Bela Vista. Relator: Casa Civil. 1.5.27 - Processo: nº 390.000.048/2010. Interessado: Roberto Abdala. Assunto: Parcelamento do Solo – Marisol. Relator: Rodas da Paz. 1.5.28 - Processo: nº 030.011.535/1990. Interessado: Condomínio Prive Residencial La Font. Assunto: Parcelamento do Solo – Prive Residencial La Font. Relator: CREA. Sem mais

tempo hábil para tratar os demais processos, a Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl, Presidenta Substituta de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano informou que a próxima Sessão foi marcada para o dia vinte e seis de setembro, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, GENÉSIO VICENTE, DÉBORA NOGUEIRA BESERRA, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, HÉBER NIEMEYER BOTELHO, DANILO SILI BORGES, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, MARA VIEGAS, RAFAEL OLIVEIRA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, MARIA SILVIA ROSSI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARIO ALVES DE LIMA FILHO, RALCILENE SANTIAGO DA FROTA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ROBERTO MARAZI, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS.

JANE TEREZINHA DA COSTA DIEHL
Presidente Substituta

ATA DA 4ª SESSÃO DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

As nove horas do vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 4ª Sessão da 46ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pela Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Jane Teresinha da Costa Diehl, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Posse dos novos Conselheiros. 1.3) Apreciação de emendas ao Regimento Interno CONPLAN. 1.4) Deliberação de processos. 2) Assuntos Gerais. 3) Encerramento. A Conselheira Jane Teresinha da Costa Diehl - Presidente Substituta da SEDHAB abriu os trabalhos, passando diretamente ao item 1.4.7 - Processo nº 390.000.060/2009 - Retificação da Decisão nº 03/2010. Interessado: UGP SEDUMA. Assunto: Criação de área para novo aterro Sanitário. Relator: Paulo Muniz (Ademi). O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz - Ademi-DF com a palavra para seu relato e voto: "O referido processo foi apreciado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, em 24 de junho de 2010, quando foi deferida Decisão nº 03/2010, pela aprovação da proposta urbanística de parcelamento da complementação da ADE Oeste - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal - CTRS-DF, na Região Administrativa de Samambaia, consubstanciada no projeto urbanístico URB 002/2009 e no Memorial Descritivo MDE 002/2009, constantes no Processo nº 390.000.060/2009, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados. Esta decisão, no entanto, ficou incompleta, faltando incluir, no endereço, o número de matrícula imobiliária que consta da Licença de Instalação nº 013/2013, sendo a matrícula imobiliária nº 216.235 Terracap. A conclusão desse número de matrícula é necessária para atender as exigências do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Em 2013, o Serviço de Limpeza Urbana enviou, Ofício nº 331/2013-DIGER/SLU, solicitando a retificação da decisão nº 03/2010, pelo Conselho e a subscrição da então Presidente do Conselho, Eliana Ferreira Bermudez, que não assinou a referida decisão em 2010. O endereço correto para a retificação da decisão fica então como Complementação da ADE Oeste - Aterro Sanitário da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, sob o número de matrícula imobiliária 216.235 – Terracap. Do voto: Considerando que o processo 390.000.060/2009, já foi apreciado por este Conselho, em 24 de junho de 2010, com a decisão favorável nº 03/2010. Considerando que o mesmo processo foi apreciado em outras duas oportunidades, na 111ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 2013, e na 34ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de março de 2014, onde ambas aprovam a retificação da decisão nº 03/2010. Considerando que a certidão de ónus, emitida em 4 de junho de 2014, pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Imobiliário do Distrito Federal, aponta os respectivos registros sob o número de matrícula imobiliária anterior, nº 216.235, e atual nº 345.038, proprietária: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. Considerando que o endereço correto para a retificação da decisão fica, então, como complementação da ADE Oeste - Aterro Sanitário da Região Administrativa de Samambaia - RA XII. Apresentamos o voto pela aprovação da matéria aqui relatada". A palavra foi aberta para esclarecimentos e debates. E não havendo inscritos, o processo foi colado em votação, ficando aprovado por unanimidade. Em seguida passaram a deliberar o item 1.4.2 – Processo nº 390.000.174/2013. Interessado: SEDHAB. Assunto: Análise de Projeto - Setor Habitacional Itapoã Parque. Relator: Hermano Carvalho (SDE)/Ana Cláudia Teixeira. Antes que o processo fosse deliberado, o Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges - Codeplan pediu vistas do processo. O Conselheiro Paulo Valério fez uma apresentação técnica do referido relatório. Iniciou esclarecendo que o empreendimento denominado Itapoã Parque faz parte do programa Morar Bem e é financiado com recursos do programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal. Também informou que a localização fica ao lado do aglomerado Itapoã e próximo à cidade do Paranoá e do Paranoá Parque. Informou ainda que a partir da implementação desse novo parcelamento, diminuirá em pelo menos 90% (noventa por cento) o deslocamento dos jovens